



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE FUTSAL** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE FUTSAL
Rua Felício Sansalone nº 80 – Jardim Zaira - Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	
01	A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Felício Sansalone nº 80 Jd Zaira Maua SP CEP Difundir o futsal e todas as modalidades, junto ao Município e adjacências, regularizando-a se necessário nos órgãos competentes do governo federal, estadual e municipal bem como propiciar a promoção social dos atletas através de realizações culturais, recreativas, esportivas, desportivas e sociais. Objeto: Prática da modalidade Futsal no Município de Mauá - Projeto "Valores para Vida II"
02	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	3ª Parcela – R\$ 44.936,00 Rendimentos financeiros – R\$109,00
03	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	2ª parcela – 10/04/2020 3ª parcela – 16/02/2021
04	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	2ª Parcela (Saldo 2019)- R\$ 44.260,92 3ª parcela – 08/05/2020 – R\$ 44.936,00 (sendo R\$ 384,29 recursos da entidade) A entidade não sofreu nenhuma sanção
05	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	A Entidade devolveu ao Município o saldo de R\$298,67.
06	Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração, observadas as diretrizes dos órgãos públicos oficiais por ocorrência da pandemia do COVI 19
07	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
08	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceira e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 8983/2019 volumes 01 ao 07
09	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Não se aplica ao terceiro setor

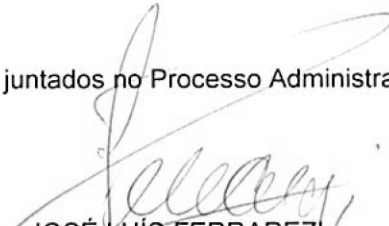


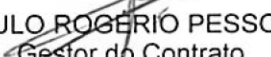
10	Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 8983/19 volumes 01 ao 07
11	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando há aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal	A entidade não possui funcionários com o respectivo vínculo trabalhista.
12	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
13	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF. 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos CPF 149.358.538-08 Membros Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23, Ana Cleide Alves Uwaide CPF 104.064.718-94, Vanessa Vasconcelos Silva CPF 333.531.838-25, Jonatas Rodrigues Chaves CPF 378.656.718-22
14	Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não foram realizados monitoramentos presenciais durante o período que perdurou o projeto;

A Entidade legalmente constituída recebeu no Exercício de 2020 os recursos no valor de R\$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) e contava com saldo remanescente do Exercício de 2019 no valor de R\$ 44.260,92 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo total disponível para o Exercício de 2020 o valor total de R\$ 89.305,92 (oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 109,00 (cento e nove reais) rendimento de aplicações financeiras e aplicou no projeto a quantia de R\$ 89.391,54 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 384,29 (trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) recursos da entidade e, devolveu ao Município a quantia de R\$ 298,67 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) de acordo com plano de gestão. Isto posto, a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2020 das contas do presente Termo..

de acordo
 em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 8983/19 Vol. 01 ao 07.


JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer


PAULO ROGERIO PESSONI
Gestor do Contrato

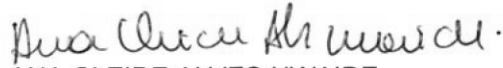


MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:



ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA

Membro



ANA CLEIDE ALVES UWAIDE

Membro



JÔNATAS RODRIGUES CHAVES

Membro



RICARDO ALESSANDRO GASPAR

Membro